



DECRETO Nº 4.774, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.564 - Página(s): capa
Data: 07/06/2024

ALTERA O ANEXO DO DECRETO 3.718,
DE 14 DE MARÇO DE 2019,
CONSIDERANDO AS SUAS UTERIORES
ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100012333/2024, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando suas ulteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Especificamente no que concerne a CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS, passa a vigorar com a modificação de 2 (duas) vagas para 1 (uma) vaga.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

I - Especificamente no que concerne a CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS, passa a vigorar com a modificação de 6 (seis) vagas para 8 (oito) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 07 de Junho de 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal